

PORTARIAS

PORTARIA Nº 566/2013

Estabelece Incentivo Financeiro Estadual para Desenvolvimento do Projeto Piloto da Implantação do ESUS-CDS/PEC na Atenção Básica do município de Sapucaia do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

a Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011, que dispõe sobre o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, que tem como uma das principais diretrizes atuação do Ministério da Saúde a execução da gestão pública com base na indução, monitoramento e avaliação de processos e resultados mensuráveis, garantindo acesso e qualidade da atenção em saúde a toda a população;

a Portaria GM/MS 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

a Lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo e revoga os dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

a Portaria Nº 1.412, DE 10 DE JULHO DE 2013 que Institui o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SIAB) e fixa um prazo de um ano para troca do SIAB pelo SISAB;

a Portaria Nº 1.412, DE 10 DE JULHO DE 2013 em seu artigo segundo que indica que a operacionalização do SIAB será feita por meio da estratégia do Departamento de Atenção Básica (DAB/SAS/MS) denominada e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB);

O fato de que o município de Sapucaia do Sul está na condição de Projeto Piloto da implementação da Estratégia e-SUS-AB no Estado do Rio Grande do Sul;

Que a implementação de soluções informatizadas nas unidades básica de saúde requer a adequações de infraestrutura no que se refere a rede lógica e elétrica, além da aquisição de computadores e ativos complementares de informática;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer incentivo financeiro para o desenvolvimento do Projeto Piloto de Implantação do ESUS Atenção Básica no município de Sapucaia do Sul, a ser repassado de forma imediata do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este incentivo visa estabelecer condições para que todas as equipes de saúde da família do município de Sapucaia do Sul utilizem com regularidade o ESUS em suas versões Coleta de Dados Simplificada - CDS e Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC.

Art. 3º - O incentivo a ser repassado ao município de Sapucaia do Sul será feito mediante parcela única no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

§ 1º - O valor a ser repassado foi calculado considerando o número de equipes de saúde da família cadastradas no SCNES na competência outubro de 2013, totalizando 14 equipes de saúde da família.

§ 2º - Por ESF são previstos 10 pontos de conexão com estrutura adequada de rede lógica, elétrica e computadores, ao custo de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por ponto.

Art. 4º - O recurso financeiro repassado por esta Portaria deverá ser utilizado pelo município para adequação das Unidades Básicas de Saúde que possuem Equipes de Saúde da Família, considerando a estruturação de Rede Elétrica e Rede Lógica para conexão a internet, bem como aquisição de computadores.

§ 1º - O município deverá realizar os serviços de adequação física das UBS, bem como adquirir os computadores, conforme memorial descritivo ofertado pela Secretaria Estadual de Saúde.

§ 2º - O referido memorial descritivo será ofertado para o município no prazo máximo de 15 dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5º - Após recebimento deste recurso financeiro, o município terá o prazo máximo de 120 dias para realização de todas as adequações físicas nas UBS e aquisição de computadores conforme especificações do memorial descritivo ofertado pela Secretaria Estadual de Saúde.

§ 1º - A Secretaria Estadual de Saúde acompanhará e apoiará o município de Sapucaia do Sul para o desenvolvimento do Projeto Piloto de Implantação do ESUS Atenção Básica, inclusive na orientação das equipes sobre o uso do software ESUS-AB.

§ 2º - Ao final do prazo de 120 dias será realizada pela Secretaria Estadual de Saúde visita técnica de avaliação a todos as UBS do município para validação do Projeto Piloto.

Art. 6º - A prestação de contas dos recursos recebidos será através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde, conforme dispõe a legislação.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Porto Alegre, 03 de dezembro de 2013.

CIRO SIMONI

Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1255401

PORTARIA Nº 567/2013

Define o repasse dos recursos financeiros do Cofinanciamento para as Portas de Entrada Hospitalares de Urgência e Emergência/RUE, aos hospitais situados em municípios sob gestão municipal e aos hospitais públicos, para o último bimestre de 2013, conforme Resolução CIB/RS nº. 373/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

a Portaria SES/RS nº 404/2008, de 15 de agosto de 2008, que aprova os critérios gerais para habilitação aos incentivos previstos na Ação de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS;

a Resolução nº 652/2012 - CIB/RS, de 19/11/2012, que define as Diretrizes do Financiamento de Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST) e Pactua a Metodologia de Alocação dos Recursos Estaduais;

a Resolução nº 373/2013 - CIB/RS, de 22/08/2013, que cria o cofinanciamento para as Portas de Entrada Hospitalares de Urgência e Emergência/RUE;

a Portaria/SES/RS nº 423 de 18/09/2013 que estabelece o fluxo de habilitação estadual, monitoramento e operacionalização para o cofinanciamento para as Portas de Entrada Hospitalares de Urgência e Emergência/RUE;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir, para o último bimestre de 2013, os valores do Cofinanciamento para as Portas de Entrada Hospitalares de Urgência e Emergência/RUE previstos na Resolução nº 373/2013 - CIB/RS, a serem repassados com recursos estaduais aos hospitais sob gestão municipal, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Os recursos financeiros serão transferidos, do Fundo Estadual de Saúde - FES aos Fundos Municipais de Saúde - FMS, conforme habilitações e disponibilidade financeira do Estado.

§ 1º - Os valores previstos para o último bimestre de 2013 serão repassados em parcela única, con-

forme consta no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - A prestação de contas se dará através do RGMS - Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2013.

CIRO SIMONI

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I - PORTARIA Nº 567/2013

| CRS | MUNICÍPIO | CNES | HOSPITAL | INCENTIVOS HABILITADOS | VALOR TOTAL ÚLTIMO BIMESTRE DE 2013 | PARCELA ÚNICA: |
|--------------|---------------|---------|--|---|-------------------------------------|---------------------|
| 5 | Caxias do Sul | 2223546 | PIO SODAL DAMAS CARIDADE MANTENEDORA HOSP N S DE POMPÉIA | PORTA DE ENTRADA ESPECIALIDADE TIPO II | 600.000,00 | 600.000,00 |
| 5 | Caxias do Sul | 2223538 | FUCS - HOSPITAL DE CAXIAS DO SUL | PORTA DE ENTRADA ESPECIALIDADE TIPO II | 600.000,00 | 600.000,00 |
| 14 | Santa Rosa | 2254611 | SOCIEDADE HOSPITAL DE CARIDADE SANTA ROSA - VIDA E SAÚDE | PORTA DE ENTRADA ESPECIALIDADE TIPO I; COBERTURA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF. | 440.000,00 | 440.000,00 |
| 17 | Panambi | 2254956 | HOSPITAL DE CARIDADE DE PANAMBI | PORTA DE ENTRADA ESPECIALIDADE PORTE COBERTURA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF. | 154.000,00 | 154.000,00 |
| TOTAL | | | | | 1.794.000,00 | 1.794.000,00 |

Codigo: 1255467

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 497/13 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a necessidade de garantir à população acesso integral às ações de saúde bucal;

a necessidade de garantir recursos financeiros para auxiliar na implementação e funcionamento dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias, visando ao acesso integral às ações de saúde bucal;

a necessidade de ampliar o acesso da população e qualificar as ações de promoção, prevenção e recuperação da Saúde Bucal, contribuindo para a melhoria dos indicadores de Saúde Bucal;

a Portaria SAS/MS nº 511, de 29 de dezembro de 2000, que estabelece o cadastramento dos estabelecimentos de saúde no País, vinculados ou não ao SUS;

a Portaria GM/MS nº 2.867, de 27 de novembro de 2008, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade (MAC);

a Portaria GM/MS nº 599, de 23 de março de 2006, que define critérios, normas e requisitos para a implantação de Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD);

a Portaria GM/MS nº 2.373, de 7 de outubro de 2009, que altera a redação da Portaria GM/MS nº 599, de 23 de março de 2006;

a Portaria GM/MS nº 870, de 04 de abril 2010, que estabelece o Teto Financeiro Anual do Bloco da Atenção da Média Complexidade dos Estados e Municípios;

a Portaria GM/MS nº 2.071, de 13 de julho de 2010, que estabelece o Teto Financeiro Anual do Bloco da Atenção da Média Complexidade dos Estados e Municípios;

a Portaria GM/MS nº 2.893, de 07 de dezembro de 2011, que estabelece o Teto Financeiro Anual do Bloco da Atenção da Média Complexidade dos Estados e Municípios;

a Portaria GM/MS nº 40, de 10 de janeiro de 2012, que estabelece recursos anuais a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias;

a Portaria SAS/MS nº 211, de 13 de maio de 2011, altera os valores dos procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) realizados pelos LRPD, segundo critérios estabelecidos pela Política Nacional de Saúde Bucal;

a Portaria GM/MS nº 1585, de 02 de agosto de 2013 que estabelece recursos anuais a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD).

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar aos municípios, os valores por faixa de produção definidos pelo Ministério da Saúde de acordo com o Anexo, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2013.

*Republicada por alteração

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 497/13 - CIB / RS

Cidades que possuem Laboratórios Regionais de Prótese Dentária

Estado : RS

| CÓDIGO | MUNICÍPIO | PORTARIA | RECURSO ANUAL (R\$) | RECURSO MENSAL (R\$) | PRODUÇÃO MENSAL ESTIMADA | GESTÃO |
|--------|-----------|----------------------|---------------------|----------------------|--------------------------|----------|
| 430045 | ALEGRIA | GM 1110 (28/05/2012) | 60.000,00 | 5.000,00 | 20 - 50 | ESTADUAL |
| 430060 | ALVORADA | GM 2375 (07/10/2009) | 67.290,00 | 5.607,50 | 20 - 50 | ESTADUAL |
| | | GM 1172 (19/05/2011) | | | | |
| | | GM 2893 (7/12/2011) | | | | |